

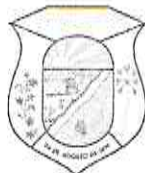
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 2629
Morada Nova - CE

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPES "A", REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2017 - SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DESTES MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., EM ANEXO.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2017, às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, acompanhado dos membros Sr. WALLISON RABELO CRUZ - Secretário e PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro, nomeados pela Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, reuniram-se a fim de procederem o julgamento referente aos documentos de habilitação do certame supracitado. Após análise minudente dos documentos apresentados pelas empresas participantes a Comissão Permanente de Licitação, declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS** - 01. LOCONTRUS - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.795.751/0001-53; 02. EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.674.047/0001-80 e 03. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.414/0001-30, motivos: ausência da prova de inscrição ou registro de quitação junto ao CREA do profissional Sr. Marcus Vinícius de Medeiros Dutra, não atendendo assim a cláusula 4.2.3.1 do edital; ausência da apresentação junto ao Contrato Social, mudança (movimentação da empresa) lançada na Certidão específica apresentada sob protocolo nº 20090352092 em 23/04/2009, não atendendo assim a cláusula 4.1.2.3 do edital; ausência apresentação do recibo de caução, a mesma apresentou apenas uma declaração de apresentação do caução, vale salientar que no edital consta de forma clara e sucinta que a apresentação da Garantia dar-se-ia até o dia 11/10/2017 até as 11:30 horas (horário local), não atendendo assim a cláusula 4.2.7 do edital; 02. EVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.228/0001-39, motivos: certidão de tributos municipal vencida com data de emissão em 06/07/2017 e com prazo de validade de 30 (trinta) dias, não atendendo assim a cláusula 4.2.2.3 do edital; ausência da apresentação junto ao Contrato Social, mudança (movimentação da empresa) lançada na Certidão específica apresentada sob protocolo nº 20140553487 em 13/05/2014, não atendendo assim a cláusula 4.1.2.3 do Edital; 03. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17, motivos: ausência da prova de inscrição ou registro de quitação junto ao CREA do profissional Sr. Francisco de Farias Monte, não atendendo assim a cláusula 4.2.3.1 do Edital; ausência apresentação do Recibo da Caução, não atendendo assim a cláusula 4.2.7 do Edital; 04. MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.873.027/0001-04, motivo: autenticações apresentadas na maioria dos documentos de forma eletrônica o que não atende a cláusula 23.10 do Edital; 05. MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.747.581/0001-92, motivos: autenticações apresentadas na maioria dos documentos de forma eletrônica o que não atende a cláusula 23.10 do Edital, ausência reconhecimento de firma para as seguintes declarações: HABILITAÇÃO, FATOS SUPERVENIENTES, DECLARAÇÃO DO MENOR E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, não atendendo assim a cláusula 23.11 do Edital; 06. LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.650/0001-23, motivos: ausência reconhecimento de firma para as seguintes declarações: HABILITAÇÃO, FATOS SUPERVENIENTES,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 2630
Morada Nova - CE

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPES "A", REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2017 - SEINFRA.

DECLARAÇÃO DO MENOR E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, não atendendo assim a cláusula 23.11 do Edital; 07. CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.233.791/0001-77, motivos: autenticações apresentadas na maioria dos documentos de forma eletrônica o que não atende a cláusula 23.10 do Edital, ausência da apresentação de Certidão de Acervo Técnico por parte do responsável técnico da empresa solicitada no Edital, não atendendo assim às cláusulas 4.2.3.4.A e 4.2.3.2.B do Edital, quem assinou as declarações de: HABILITAÇÃO, FATOS SUPERVENIENTES E DECLARAÇÃO DO MENOR, foi o Sr. Ranyere Vieira de Araújo, sendo que o mesmo apresentou apenas uma procuração genérica (sem identificação da numeração do certame, o que não atende a cláusula 3.2.3 do Edital), portanto, as declarações se tornaram nulas para este procedimento; ausência da certidão específica, o mesmo a apresentou de forma incompleta (apenas a 2ª página), não atendendo assim a cláusula 4.2.6 do Edital, ausência da declaração de vínculo empregatício do Sr. José Damião da Silva, sócio da empresa, não atendendo assim a cláusula 4.2.8.5 do Edital; ausência da certidão negativa de bons antecedentes emitida pela Polícia Federal do Sr. José Damião da Silva, sócio da empresa, não atendendo ao item 4.5.8.7 do Edital; 08. F. LIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.548/0001-38, motivos: autenticações apresentadas na maioria dos documentos de forma eletrônica o que não atende a cláusula 23.10 do Edital. A comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de abertura de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.U. - Diário Oficial da União e D.O.M - Diário oficial dos Municípios), em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, WALLISON RABELO CRUZ, declaro encerrada a sessão às 14:20 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Adriano Luis Lima Girão
Presidente da CPL

Wallison Rabelo Cruz
Membro da CPL

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL